



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA

DECLARAÇÃO Nº 2097876 / 2022 - PRE/DG/SGA

Lastreado no Parecer n.º 146/2022 da ASJUR1 (doc. 2097520), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93, indicando para a *aquisição de 15.000 fitas adesivas para utilização nas Eleições 2022*, por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa **Michelle de Moura Junquillo**, no valor unitário de 4,90 total de **R\$ 73.500,00** (setenta e três mil e quinhentos reais).

À **ASSESD**, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral

Antônio Moisés Almeida Braga
Secretário de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Moisés Almeida Braga, Secretário**, em 14/09/2022, às 15:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2097876** e o código CRC **353BD28A**.